

PORTARIA UNIFEBE nº 53/2022

**Constitui Comitê de Crise
e dá outras providências.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso XVIII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE,

RESOLVE:

Art. 1º Constitui o Comitê de Crise no âmbito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE com os seguintes membros:

- I- Sérgio Rubens Fantini (Presidente);
- II- Ronaldo Uller (Vice-Presidente);
- III- Anderson Buss;
- IV- Arthur Timm;
- V- Edinéia Pereira da Silva;
- VI- Ednei Leoni;
- VII- Juliana Peixer;
- VIII- Leonardo Ristow;
- IX- Sidnei Gripa;
- X- William Fernandes Molina.

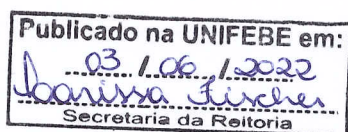
Art. 2º Compete ao Comitê de Crise o gerenciamento de situações de calamidade pública que comprometam total ou parcialmente o funcionamento regular da Instituição bem como o acompanhamento e supervisão de situações de grave perturbação da ordem interna.

Art. 3º Em face do disposto no artigo 2º desta Portaria o Comitê de Crise pode ser convocado pelo seu Presidente, Vice-Presidente ou pela Reitoria de acordo com a necessidade institucional.

Art. 4º Fica revogada a Portaria UNIFEBE nº 223/19, de 19/11/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 3 de junho de 2022.



Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora